



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.620, 25 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural do Sobradinho – ADCS.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural do Sobradinho – ADCS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.949/0001-97, com sede no Sítio Sobradinho, zona rural do Município de Caicó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.064  
Data: 25.12.2025  
Pág. 01 e 02

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora